ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça-se
Publique-se
04/07/14
O Secretário da Mesa

☐ **REQUERIMENTO** **Número** **/x (** **.ª)**

☒ **PERGUNTA** **Número** 3100 **/x (** 4 **.ª)**

Assunto: Criminalidade em Viseu.

Destinatário: Ministro da Administração Interna

Ex.mo Sr. Presidente da Assembleia da República

I – Em reunião com o comandante da PSP de Viseu, há cerca de duas semanas, na sequência da alegada violação de uma jovem na mata do Fontelo e de um assalto a uma loja de vestuário da Rua Formosa, no centro histórico, o signatário confirmou as suas suspeitas de que há carência de efectivos da PSP em Viseu.
Com efeito,

II – Viseu está com cerca de menos 60 efectivos, registando-se um número de saída de efectivos superior às entradas; registam-se igualmente carências a todos os níveis, pelo que, neste momento, para conseguir fazer patrulhamento, a PSP faz uso de pessoal administrativo, e mesmo os corpos especiais funcionam abaixo dos efectivos necessários;

III – Não é difícil concluir, pois, que a PSP de Viseu está numa situação de ruptura, no limite dos efectivos, o que é tanto mais preocupante quanto também em Viseu começa a perceber-se um aumento visível da criminalidade.

IV – Acresce que se aproxima o Verão, altura do ano em que, a par com o regresso dos emigrantes, se verifica um aumento de actividades culturais e de animação, principalmente na via pública, para cujo policiamento não haverá efectivos suficientes;

Tendo presente que:

Nos termos do disposto no artº. 156º, alínea d) da Constituição, é direito dos Deputados «requerer e obter do Governo ou dos órgãos de qualquer entidade pública os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do mandato»;

Nos termos do artº. 155º, nº. 3 da Constituição e do artº. 12º, nº. 3 do Estatuto dos Deputados1, «todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas»;

Nos termos do disposto no artº. 229º, nº 1 do Regimento da Assembleia da República, os requerimentos apresentados pelos Deputados são tramitados por intermédio do Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no nº. 3 do mesmo preceito;

O Deputado do CDS/Partido Popular abaixo-assinado vem por este meio perguntar ao Senhor Ministro da Administração Interna, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, o seguinte:

a) Considera V. Exa. que o número de efectivos existentes na PSP de Viseu é inferior ao necessário? Em que quantidade?
b) Qual o rácio polícias/habitantes na cidade de Viseu? É o mesmo igual, inferior ou superior à média nacional?
c) Para quando prevê V. Exa. reforçar os efectivos da PSP na cidade de Viseu?
d) Que medidas pretende V. Exa. tomar para acautelar o aumento de actividades na via pública, na cidade de Viseu, no período do Verão?

Palácio de São Bento, 14 de Julho de 2009.

Deputado(a)s:

Hélder Amaral

(Hélder Amaral)

[1] Lei nº. 7/93, de 1 de Março, com as alterações aprovadas pelas Lei nº. 24/95, de 18 de Agosto, e Lei nº. 55/98, de 18 de Agosto.